LEI MUNICIPAL Nº 61/72

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 2.400,90 (dois mil e quatrocentos cruzeiros e noventa centavos) destinado a atender as despesas de hospitalização do Vereador EMIR LUCAS DE MELLO.

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da despesa prevista no artigo anterior:

1.00	PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0-00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.660,90
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.3.0-00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇOES	740,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	2.400,90

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

ALCEU MOSMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DIRCEU PIBERNAT YLLANA
Secretário Municipal de Administração